



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

**EDITAL Nº01/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL SAÚDE – SMS DE CERRO NEGRO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DESTINADAS A SUPRIR VACÂNCIA DE CARGOS CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 640/2014 ART. 43 e LEI 806/2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DESTINADAS A SUPRIR VACÂNCIA DE CARGOS DE 01(UM) MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL, 01(UM) PSICÓLOGO(A) E 2(DOIS) TÉCNICOS(AS) DE ENFERMAGEM, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO - SC, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA ATUAR NA UBS –UNIDADE BÁSICA SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 640/2014 ART. 47, Inciso II., e § 2º.

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Poder Executivo Municipal, para contratação temporária de excepcional interesse público de vaga existente, o Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente Edital, destinado a selecionar Candidatos para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para cargo necessário e indispensável para a execução de serviços urgentes e inadiáveis e de interesse público municipal, em decorrência de vacância de vaga, conforme disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com base na Lei Municipal nº 640/2014 e na Lei nº 806/2020, que autoriza a contratação por tempo determinado, e demais legislações correlatas, conforme segue:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga de prestador de serviço específico, de formação em nível técnico e superior, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do Poder Executivo do Município de Cerro Negro-SC, para contratação de profissional Médico Clínico Geral, Psicólogo (a) e Técnicos (as) de Enfermagem, para atuar na Unidade Básica de Saúde – UBS, do município de Cerro



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

negro-SC, para preencher vagas em vacância até que seja homologado o resultado concurso público e/ou processo seletivo, o que ocorrer primeiro.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada pelo Poder Executivo do Município de Cerro Negro - SC, por meio do Decreto nº 920/2021, que é formada por profissionais com nível superior, que fazem parte do quadro de servidores municipais.

## **2. DA VAGA, DOS VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA.**

<b>ITEM</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SETOR</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>VAGAS</b>
1	Psicólogo(a)	UBS	40 horas	R\$ 3.266,64	01
2	Médico(a) Clínico Geral	UBS	20 horas	R\$ 7.990,06	01
3	Técnico(a) de Enfermagem	UBS	40 horas	R\$ 1.658,32	02
Total:					04

## **3. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

### **3.1 Perfil e atribuições do Psicólogo (a):**

- a) Participar da elaboração de programas educativos, junto à população, para orientar nos processos intra e interpessoais e nos mecanismos de comportamento humano;
- b) Elaborar e ampliar técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensórias ou motoras;
- c) Técnicas psicoterápicas e outros métodos de certificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamentos de campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social;
- d) Atendimento familiar, e individual, visitas domiciliares;
- e) Assessoria e orientação aos casos encaminhados pelo Conselho Tutelar;
- f) Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes a função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos;
- g) Acompanhar programas federais.

### **3.2 Perfil e atribuições do Médico Clínico Geral:**

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC  
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

- a) Realizar atividade de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamentos, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva;
- b) Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- c) Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar o diagnóstico;
- d) Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- e) Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença para efetuar orientação terapêutica adequada;
- f) Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais;
- g) Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
- h) Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia imediata.

**3.3 Perfil e atribuições do Técnico (a) de Enfermagem:**

- a) Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos;
- b) Executar tratamentos prescritos;
- c) Prestar cuidado de higiene, alimentação e conforto ao paciente e zelar por sua segurança;
- d) Zelar pela limpeza em geral;
- e) Ministrando medicamentos, aplicar e conservar vacinas e fazer curativos;
- f) Colher material para exames laboratoriais;
- g) Executar atividades de desinfecção e esterilização;
- h) Realizar controle hídrico;
- i) Realizar testes para subsídio de diagnóstico;
- j) Instrumentar; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis.
- k) Prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatório;
- l) Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor;
- m) Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
- n) Participar dos procedimentos pós-morte;
- o) Assistir enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

participando de programas de higiene e segurança do trabalho, de assistência de enfermagem, executadas as privativas do enfermeiro.

#### **4. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1 Os contratos serão temporários, e vigorarão pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir da data de sua assinatura, ou até a homologação do resultado do concurso público e/ou processo seletivo, o que ocorrer primeiro, para preenchimento das vagas, e ainda conforme dispõe a Lei Municipal 640/2014, art. nº47, § 1º, Inciso I, II e IV.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições só poderão ser entregues pessoalmente, ou por meio de Procuração Particular, com firma reconhecida em cartório, mediante cópia dos documentos pessoais, seguidos dos documentos originais. Não serão aceitas as inscrições ou documentos enviados via e-mail.

5.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado considerar necessário para o bom andamento e fiel execução do certame.

5.3 O candidato realizará sua inscrição conforme sua habilitação ou especialidade, para Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de Cerro Negro -SC.

5.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida com os dados corretamente, em consonância com os documentos originais, e sem rasuras, sob pena de não deferimento da inscrição.

5.5. Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, em envelope lacrado, não sendo permitida a entrega de documentos posterior ao ato da inscrição, sob pena de não homologação da inscrição.

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas, conforme Anexo I deste Edital, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Certificado de quitação militar, se do sexo masculino (conforme lei nº 4.375/64, art.75)
- d) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral da última votação (1º E 2º TURNOS);
- e) Currículo Vitae;
- f) Comprovante de residência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

- g) PIS e/ou Pasep; e Carteira de Trabalho
- h) Comprovante de escolaridade, Diploma ou Certificado de conclusão juntamente com o histórico escolar;
- i) Certificados de cursos, se possuir;
- j) Tempo de Serviços, se possuir;
- k) Pós-graduação, se possuir;
- l) Procuração, se for o caso.
- m) Comprovante de Registro no Conselho profissional Regional, conforme área de atuação;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela justiça Estadual (fórum) e Justiça Federal, expedida a no máximo (06) meses; (extrair 04 certidões: civil, Criminal, civil e criminal conjunta e eleitoral).
- o) Formulário de inscrição, constante no anexo IV do presente edital.

5.7. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração.

5.8. No ato da entrega do currículo não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;

5.9. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições, sendo os candidatos desclassificados.

5.10 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5.11 O candidato, no ato da inscrição receberá um protocolo, onde constará à lista da documentação entregue.

5.12. Os envelopes deverão estar lacrados, ficando fora do envelope apenas a ficha de inscrição, e deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município de Cerro Negro-SC.

5.12.1. Após a realização das inscrições, até a data de conferência, podendo ser abertos somente na presença dos membros da comissão para análise.

5.13. O Edital de Seleção estará disponível a partir de 28 de janeiro de 2021, às 11h00m, no Mural da Prefeitura Municipal de Cerro Negro, na Secretaria Municipal de Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Cerro Negro - SC.

## **6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 28/01/2021 (quinta-feira) à 05/02/2021 (sexta-feira) das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria de Saúde do Município de Cerro



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

Negro-SC, situado à Rua Francisco Pucci Primo, nº 79, Bairro Centro, Cerro Negro/SC, CEP: 88.585-000.

6.1 As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos interessados.

## 7. DA PONTUAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A pontuação dos inscritos se dará conforme tabela a seguir:

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>PONTOS POR CERTIFICADO/ANO</b>	<b>PONTOS POR MESES</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Certificado de Participação em cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, capacitações, conferências, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, de acordo com o descrito abaixo: I – Emitido nos últimos 5 anos.	<b>0,5</b>	-	<b>5,0</b>
Prova documental de tempo de serviço no cargo para o qual o candidato se inscreveu.	<b>1,2</b>	<b>0,1</b>	<b>5,0</b>
Conclusão de curso de Pós-Graduação (dentro da área social).	<b>5,0</b>	-	<b>5,0</b>
<b>Total máximo de pontos</b>			<b>15,0</b>

7.2. Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terão referência os que tiverem idade mais elevada (conforme termos do artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/03) e, persistindo a igualdade, procederá ao que obtiver maior tempo de serviço em função pública devidamente comprovada por declaração de tempo de serviço.

7.3. A Análise da documentação e a publicação do RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE TÍTULOS serão divulgadas a partir das 13h do dia 9 de fevereiro de 2021, no Mural da Prefeitura Municipal de Cerro Negro, site da Prefeitura Municipal de Cerro Negro e Diário Oficial dos Municípios.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

7.4. Os candidatos que discordarem no resultado do Processo Seletivo Simplificado, terão até a data de 10 de fevereiro, às 14h, para protocolarem recurso, conforme anexo.

7.5. No dia 12 de fevereiro de 2021, às 13h, será publicado o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

## **8. DO REGIME JURÍDICO**

8.1. Os aprovados contratados deverão submeter-se ao regime jurídico administrativo especial, conforme os direitos e obrigações estabelecidos nas Legislações Municipais e no Estatuto dos Servidores Municipais de Cerro Negro - SC, e estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com recolhimento de suas contribuições previdenciárias ao INSS.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A aprovação no Processo Seletivo a que se refere este edital incidirá em contratação imediata do profissional.

9.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

9.3. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado e Credenciamento.

9.5. Não haverá cadastro reserva.

9.6. Registre-se e publica-se.

Cerro Negro-SC, 27 de janeiro de 2021.

**ADEMILSON CONRADO**

Prefeito Municipal de Cerro Negro



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Ficha de Inscrição N°. \_\_\_\_\_  
Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Natural de \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Telefone (1): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Telefone (2): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CONCORRER AO CARGO

DOCUMENTOS APRESENTADOS E ANEXADOS (Xerox)

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certificado de quitação militar, se do sexo masculino;
- Título de eleitor, com comprovante da última votação (1º E 2º TURNOS);
- Currículo Vitae;
- Comprovante de escolaridade, Diploma, Certidão ou Certificado de conclusão juntamente com o histórico escolar;
- Comprovante de residência;
- PIS e/ou PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Certificados de cursos, se possuir;
- Tempo de Serviços, se possuir;
- Pós graduação, se possuir;
- certidão negativa de antecedentes criminais, civil e eleitoral;
- Procuração, se for o caso.

Observações: O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das instruções contidas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, e se comprometer a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

\_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO

Eu \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas -CPF, sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_) no \_\_\_\_\_ endereço: \_\_\_\_\_, DECLARO sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Cerro Negro - SC, que possuo \_\_\_\_\_ anos e \_\_\_\_\_ meses de tempo de serviço no exercício do cargo de Assistente Social, seja da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e privada, anterior a minha inscrição no presente processo seletivo.

Cerro Negro -SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

Observação: Anexar, obrigatoriamente, o(s) documento(s) que comprove(m) o tempo de Serviço declarado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE CERTIFICADOS

Eu \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas -CPF, sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_) no \_\_\_\_\_ endereço: \_\_\_\_\_, DECLARO sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Cerro Negro - SC, que possuo as seguintes certificações de participação em cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, capacitações, conferências, etc., com no mínimo 40h, na área pretendida:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_

Cerro Negro -SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

Observação: Anexar, obrigatoriamente, o(s) documento(s) que comprove(m) os itens listados acima.



ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado venho à Comissão Examinadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso:

---

---

---

---

---

---

---

Cerro Negro - SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Recorrente Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.**

Decisão e Fundamentação ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

---

---

---

---

Cerro Negro -SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Examinador Presidente da Comissão \_\_\_\_\_